



EDITAL Nº 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos a contratação temporária para exercício nas instituições educacionais da rede municipal de ensino para o ano de 2016, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de acordo com as instruções abaixo:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, Lei Municipal nº 4207/2009 e suas alterações, a Portaria 03/2015 e demais legislações em vigor.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura www.formiga.mg.gov.br, no quadro de avisos afixados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e na Secretaria Municipal de Educação, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza, Formiga - MG.

3 - DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES/VAGAS

3.1 - As funções de que se trata este edital são:

- 1. Assistente de Educação Infantil;**
- 2. Auxiliar de Secretaria Escolar;**
- 3. Auxiliar de Biblioteca;**
- 4. Inspetor de Alunos;**
- 5. Motorista;**
- 6. Servente Escolar;**

3.2 - As atribuições dos profissionais em exercício nas funções relacionadas acima são aquelas específicas para cada um e registradas em lei específica.

3.3 - A carga horária específica para cada cargo é estabelecida em legislação própria da Prefeitura Municipal de Formiga.

3.4 - Vencimento: os vencimentos são aqueles vigentes, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

3.5 - Após análise do quadro de pessoal de cada unidade escolar e órgãos vinculados, serão definidas as vagas existentes visando oferecer condições de recursos humanos para o pleno funcionamento das atividades escolares; em substituição por período igual ou superior a trinta dias de afastamento mediante edital específico a ser divulgado.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br; ou através do link www.educacaoformigamg.com.br.

4.2 – A inscrição via Internet terá início às 9:00 horas do dia 05/11/2015 e será encerrada às 9:00 horas do dia 16/11/2015.

4.3 – Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 – Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

4.5 – O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros.

4.6 – O candidato poderá se inscrever para um único cargo de acordo de acordo com o item 3.1.

4.7 – O candidato que se inscrever mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.

4.8 – O Candidato após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo.

4.9 - O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

4.10 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Escolaridade/Habilitação mínima para cada cargo, conforme especificação no Anexo I;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

4.11 - Candidatos portadores de deficiência:

a) O Candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo este concorrer às vagas existentes de acordo com o item 3.5, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que é portador nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, inciso II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;

b) O Candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

c) O candidato aprovado, portador de deficiência, deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação final, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;

d) O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, **POR ESCRITO**, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la até dia **20/11/2015**, no setor de **Recursos humanos**, no horário de **8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas**;

e) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

f) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador;

g) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

h) O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá informar se é portador de deficiência, indicando qual o tipo de deficiência.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova de Títulos para o cargo de Assistente de Educação Infantil que compreenderá:

5.1 - Para os cargos de nível Médio Completo (Assistente de Educação Infantil, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Biblioteca e Inspetor de Alunos:

5.1.1 – Questão gramatical – 15 questões objetivas (2 pontos cada)

- a) Acentuação gráfica;
- b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, verbo e pronome;
- c) Concordância verbal e nominal;
- d) Ortografia.

5.1.2 – Interpretação de texto – 15 questões objetivas (2 pontos cada)

5.2 - Para o cargo de nível Fundamental Completo (Motorista):

5.2.1 – Questão gramatical – 10 questões objetivas (2 pontos cada)

- a) Acentuação gráfica;
- b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo;
- c) Concordância verbal;
- d) Ortografia.

5.2.2 – Interpretação de texto – 15 questões objetivas (2 pontos cada)

5.3 - Para o cargo de nível Fundamental Incompleto (Servente Escolar):

5.3.1 – Leitura e interpretação de texto – 20 questões (2 pontos cada).

5.4 – Prova de Títulos: somente para o cargo Assistente de Educação Infantil, de caráter classificatório, no valor máximo de 5 pontos de acordo com o anexo II:

- a) Apenas serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituição oficial ou reconhecida pelo MEC;
- c) Serão aceitos somente diplomas ou certificados de conclusão do curso;

d) O candidato deverá apresentar cópia e original da documentação referente aos títulos, no setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o anexo II, deste Edital;

e) Não serão recebidos documentos fora do prazo e local estabelecidos;

f) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Prova de Títulos;

g) Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital;

h) Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo;

i) A avaliação dos documentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 - As provas serão realizadas no dia **28/11/2015** sendo o local e horário divulgados através de edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br, conforme anexo III.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, **munido de documento original com fé pública que garanta sua identificação,** caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3 - A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de **3 horas** a contar do horário de início, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

6.4 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou material impresso;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

6.7 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e a folha de respostas.

6.8 - As provas serão organizadas por nível de escolaridade, conforme previsto no anexo I.

6.9 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **30 minutos**, mediante a entrega obrigatória de sua folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao aplicador da sala.

6.10 - Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

6.11 - Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início das provas.

6.12 - Será eliminado deste Processo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6.13 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

6.14 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.15 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

6.16 - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

6.17 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.18 - O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.19 - Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de **01 (um) dia útil**, a contar da data de publicação do **resultado parcial**, no site da prefeitura www.formiga.mg.gov.br.

7.2 O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Travessa Padre Leão João Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG.

7.3 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

7.4 Se houver alteração do Gabarito, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A prova objetiva de múltipla escolha é considerada eliminatória. O candidato será considerado eliminado se não atingir no mínimo 60% de acertos do total das questões propostas.

8.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados. Para o cargo de Assistente de Educação Infantil, a classificação será feita de acordo com a nota da prova acrescida dos títulos, conforme o anexo II deste Edital.

8.3 - O candidato aprovado deverá apresentar **original e cópia** do documento que comprove a escolaridade mínima exigida e os títulos (somente para o cargo de Assistente de Educação Infantil), de acordo com o cronograma do anexo III deste Edital, **sob pena de ser desclassificado.**

8.4 - O critério para o desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota será:

8.4.1 - maior idade.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá à classificação dos candidatos que submeteram ao processo seletivo, para efeito de contratação temporária.

9.2 - As vagas destinadas à contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site www.formiga.mg.gov.br, com

antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local, da data e horário, para o processamento das contratações.

9.3 - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura do documento de convocação, não poderá ser contratado por um período de 90 (noventa) dias para o mesmo cargo a contar da data da desistência.

9.4 - O candidato que for dispensado da contratação temporária pela escola que estiver atuando por desempenho insatisfatório, não poderá assumir o mesmo cargo na rede municipal de ensino durante o ano letivo.

9.5 - A contratação dos candidatos aprovados, somente se aplicará após a organização dos quadros das instituições educacionais aproveitando o quadro efetivo de profissionais, respeitada as alterações decorrentes de mudança de lotação.

9.6 - A formalização de aceitação deverá ser registrada em documento próprio pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

9.7 – Caso ocorra à desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Recursos Humanos para assinar o termo de desistência.

9.8 - A contratação será efetuada, dentro do limite de vagas estritamente necessárias ao funcionamento das instituições educacionais e se forem atendidas as seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

10 - DA RECISÃO DO CONTRATO

10.1 - O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Retorno do titular ao cargo;
- b) Nomeação de concursado para o cargo;
- c) Redução de aluno;
- d) Desempenho insatisfatório no exercício do cargo.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a legislação vigente.

Formiga, 29 de outubro de 2015.




Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
HABILITAÇÃO

NÍVEL	CARGO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Assistente de Educação Infantil	Ensino Médio Completo
	Auxiliar de Secretaria Escolar	
	Auxiliar de Biblioteca	
	Inspetor de Alunos	
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Motorista	Ensino Fundamental Completo e Carteira "D"
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Servente Escolar	Fundamental Incompleto

Formiga, 29 de outubro de 2015.



Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

CLASSIFICAÇÃO

CARGO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO (Considerar o maior título)	TOTAL
Assistente de Educação Infantil	1. Pedagogia concluída (diploma ou declaração de conclusão).	5	5
	2. Magistério em nível médio concluído (diploma ou declaração de conclusão).	2	

Formiga, 29 de outubro de 2015.



Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2015
CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 05/11/15 A 16/11/15	DAS 9 Horas do dia 05/11/15 Às 9 horas do dia 16/11/15	INSCRIÇÕES	INTERNET PELO SITE <u>WWW.formiga.mg.gov.br</u> ou através do link <u>www.educacaoformigamg.com.br</u>
19/11/15 A 27/11/15	A PARTIR DAS 9 h	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS	SITE <u>WWW.formiga.mg.gov.br</u>
28/11/15	-----	PROVAS	LOCAL E HORÁRIO DIVULGADO NO SITE <u>WWW.formiga.mg.gov.br</u>
30/11/15	A PARTIR DAS 10 h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	SITE <u>WWW.formiga.mg.gov.br</u>
07/12/15	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	SITE <u>WWW.formiga.mg.gov.br</u>
08/12/15	DE 8:00 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00	RECURSOS	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
14/12/15	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL	SITE WWW.formiga.mg.gov.br
DE 15/12/15 A 18/12/15	DE 8:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	ENTREGA DA CÓPIA DA HABILITAÇÃO E TÍTULOS (anexos I e II)	Secretaria Municipal de Educação Trav. Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza (SETOR DE RH)
04/01/2016	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITE WWW.formiga.mg.gov.br

Formiga, 29 de outubro de 2015.


 Geraldo Reginaldo de Oliveira
 Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO IV – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIA

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LÍNGUA PORTUGUESA:
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente de Educação Infantil; • Auxiliar de Secretaria Escolar; • Auxiliar de Biblioteca; • Inspetor de Alunos. 	<p>1. Gramática:</p> <p>a) Acentuação gráfica;</p> <p>b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, numeral, advérbio, verbo e pronome;</p> <p>c) Concordância verbal e nominal;</p> <p>d) Ortografia.</p> <p>2. Interpretação de texto.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • MOTORISTA 	<p>1. Gramática:</p> <p>a) Acentuação gráfica;</p> <p>b) Classe das palavras: artigo, substantivo, adjetivo e verbo;</p> <p>c) Concordância verbal;</p> <p>d) Ortografia.</p> <p>2. Interpretação de texto.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • SERVENTE ESCOLAR 	<p>1. Leitura e interpretação de texto</p>

Formiga, 29 de outubro de 2015.



Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes

SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BECHARA, Ed. Moderna Gramática Portuguesa. Ed. Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Lucerna: 2009.

OBS: Sugerimos esta gramática, mas poderão consultar qualquer outra que tenha o novo acordo ortográfico.

Formiga, 29 de outubro de 2015.



Geraldo Reginaldo de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Esportes